



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 87/2024 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Ofício à Prefeita solicitando Certidões para denominação de rua.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/05/2024
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Resposta encaminhada ao Legislativo

## TEXTO DA AÇÃO

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 604/2024.

RESPONDE OFÍCIO Nº 87/2024.

DOS VEREADORES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Solicita documentações para concessão de denominação de ruas.

Ibitinga, 29 de maio de 2024.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 604/2024  
Ibitinga, 27 de maio de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 87/2024 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Solicita documentações para concessão de denominação de ruas.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 87/2024, **Solicita documentações para concessão de denominação de ruas.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 23 de maio de 2024.

Exma. Sra. Prefeita Municipal  
Cristina Maria Kalil Arantes

**Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 087/2024**

Em resposta ao requerimento da ilustre vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

Encaminha documentações complementares para dar andamento ao processo:

- Certidão de que a mesma não é prolongamento,
- Certidão de conclusão de Obra
- Certidão de que não possui denominação por lei ou decreto.

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 142/2.024

A PEDIDO VERBAL

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **Sistema de Lazer 2, localizado no loteamento Terras do Tietê, está com sua execução concluída.**

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 23 de maio de 2.024.

  
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**

*Secretária de Habitação e Urbanismo*

*Arquiteta - CAU A114814-1*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 141/2.024  
A PEDIDO VERBAL

Secretaria Municipal de Habitação  
e Urbanismo, Prefeitura Municipal  
da Estância Turística de Ibitinga,  
Estado de São Paulo, na forma da  
Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e  
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o  
**Sistema de Lazer 1, localizado no loteamento Terras do Tietê, está com  
sua execução concluída.**

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 23 de maio de 2.024.

  
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**  
*Secretária de Habitação e Urbanismo*  
Arquiteta - CAU A114814-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CERTIDÃO Nº 140/2.024**

**À PEDIDO VERBAL**

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

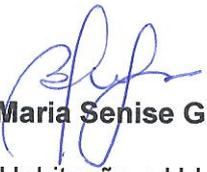
**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua Y do Residencial Terras do Tietê está com suas obras concluídas.

**C E R T I F I C A A I N D A**, que a Rua Y do Residencial Terras do Tietê não oferece prolongamento de rua antes existente. A via tem seu início na confrontação com o Lote 57 da Quadra B e seu término na confrontação com o Lote 21 da Quadra F, Residencial Terras do Tietê.

**C E R T I F I C A T A M B É M**, que de acordo com Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua Y do Residencial Terras do Tietê, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, 23 de maio de 2.024

  
**Bernardete Maria Senise Guedes**

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta – CAU nº A114814-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CERTIDÃO Nº 139/2.024**

**À PEDIDO VERBAL**

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua X do Residencial Terras do Tietê está com suas obras concluídas.

**C E R T I F I C A A I N D A**, que a Rua X do Residencial Terras do Tietê não oferece prolongamento de rua antes existente. A via tem seu início na confrontação com o Lote 01 da Quadra A e seu término na confrontação com o Lote 15 da Quadra E, Residencial Terras do Tietê.

**C E R T I F I C A T A M B É M**, que de acordo com Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua X do Residencial Terras do Tietê, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, 23 de maio de 2.024

**Bernardete Maria Senise Guedes**

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta – CAU nº A114814-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CERTIDÃO Nº 138/2.024**

**À PEDIDO VERBAL**

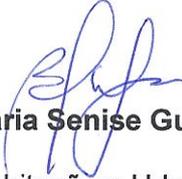
**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua E do Residencial Terras do Tietê está com suas obras concluídas.

**C E R T I F I C A A I N D A**, que a Rua E do Residencial Terras do Tietê oferece prolongamento de rua antes existente, a Rua João Campisano, do bairro Tropical Náutico.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, 23 de maio de 2.024

  
**Bernardete Maria Senise Guedes**

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta – CAU nº A114814-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CERTIDÃO N° 136/2.024**

**À PEDIDO VERBAL**

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua A do Residencial Terras do Tietê está com suas obras concluídas.

**C E R T I F I C A A I N D A**, que a Rua A do Residencial Terras do Tietê oferece prolongamento de rua antes existente, a Rua Valdomiro Florêncio, do bairro Tropical Náutico.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, 23 de maio de 2.024

**Bernardete Maria Senise Guedes**

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta – CAU nº A114814-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



**LEI Nº 2.662, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Denomina a Rua "A" do Residencial Tropical Náutico**

(Projeto de Lei nº 078/03, de autoria de Vereadores.)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.753, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**RUA VALDOMIRO FLORENCIO**", a rua "A" do Residencial Tropical Náutico.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2003.

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº. de Protocolo e Arquivo



LEI Nº 2.712, DE 10 DE MARÇO DE 2004

**Denomina a Rua "E" do Residencial Tropical Náutico.**

(Projeto de Lei nº 014/04, de autoria do Vereador José Coqueiro Pires)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.803, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "*Rua João Campisano*" a Rua "E" do Residencial Tropical Náutico.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

